



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Terça-feira • 14 de Fevereiro de 2023 • Ano XIX • Nº 3583

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Apostilamentos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODAXMTBBMTM0OUE3OUJEOD

## Apostilamentos



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
SETOR DE CONTRATOS



### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 0073/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa: **PINTO VASCONCELOS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. **03.641.575/000181**, neste ato representado pela Sra. **MARIA LUIZA LIMA PINTO VASCONCELOS**, inscrito no CPF/MF. 445.652.165-15 e RG 02.511.001-20 SSP-BA, residente na Travessa Juvenal França, nº 175 Centro Ubaitaba BA, doravante denominado **CONTRATADO**, com base no **PREGÃO ELETRONICO 23/2022**, e disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal **022/2021**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo n.º **090/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto alteração de dotação orçamentaria que passa a vigor com a dotação abaixo;

<b>UNIDADE:</b>	2.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
<b>AÇÃO:</b>	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADO - IMPOSTOS

<b>UNIDADE:</b>	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>AÇÃO:</b>	2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%
<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	15001002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%

<b>UNIDADE:</b>	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>AÇÃO:</b>	2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%
<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	15001002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%

<b>UNIDADE:</b>	4.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
<b>AÇÃO:</b>	2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADO - IMPOSTOS

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
SETOR DE CONTRATOS



<b>UNIDADE:</b>	4.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
<b>AÇÃO:</b>	2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	3.3.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADO - IMPOSTOS

<b>UNIDADE:</b>	5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO:</b>	2.052 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	15001001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%

<b>UNIDADE:</b>	5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO:</b>	2.052 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	3.3.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	15001001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA**

Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 duas vias de igual teor e forma, assinado pelo Prefeito, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efetuando-se sua publicação no órgão oficial deste município.

Ibirapitanga-BA, 14 de fevereiro de 2023.

Junilson Batista Gomes  
Prefeito Municipal